



# Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.850 de 22 de março de 2024  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Desiree Ramos Tozi*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais**

*Bruno Ferreira da Paixão*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

<b>Atos da Presidência</b>	
Portarias .....	5-9
<b>Corregedoria</b>	
Portarias .....	10-12
<b>Atos do Departamento de Planejamento e Administração</b>	
Portarias .....	13-14
<b>Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas</b>	
Portaria.....	15
<b>Atos do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização</b>	
Portaria.....	16
<b>Atos das Superintendências</b>	
Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas.....	17-20
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia .....	21-24
Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará .....	25
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo .....	26
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso Sul.....	27
Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco.....	28-29
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	30-46
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte.....	47
<b>Atos das Unidades Especiais</b>	
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular .....	48

.....Esta edição completa do BAE é composta de 48 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 125, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01514.002408/2019-15, resolve:

Art. 1º Interromper, a contar de 29 de outubro de 2023, no interesse da Administração, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida nos termos da Portaria nº 188, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico de 28 de abril de 2023, a servidora Luana Teixeira Costa Lana, matrícula SIAPE nº 1813243, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I, do quadro permanente de pessoal deste Instituto.

Art. 2º Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 138, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterada pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01427.000007/2024-69, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora **NATHÁLIA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 3382646, ocupante do cargo de Auxiliar Institucional I, da Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro para o Escritório Técnico da Região dos Lagos.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA IPHAN Nº 158, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico para a implementação da Portaria Iphan nº 135, de 20 de novembro de 2023. - GAT Quilombos.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria Iphan nº 135 de 20 de novembro de 2023 que Dispõe sobre a regulamentação do procedimento para a declaração do tombamento de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, conforme o previsto no art. 216, §5º da Constituição da República Federativa do Brasil, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan e cria o Livro Tombo de Documentos e Sítios Detentores de Reminiscências Históricas de Antigos Quilombos, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico para a implementação da Portaria Iphan nº 135, de 20 de novembro de 2023 - GAT Quilombos, de caráter consultivo, com a finalidade de assessorar as Superintendências do Iphan nos estados e no Distrito Federal.

Art. 2º O GAT-Quilombos tem por objetivo:

I - auxiliar as Superintendências do Iphan na condução dos processos de tombamento de quilombos;

II - auxiliar as Superintendências do Iphan na tomada de decisão sobre situações conflituosas que surjam durante os procedimentos de instrução do processo de tombamento de quilombos;

III - acompanhar as ações da Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento, do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - Cgid/Depam, em relação aos instrumentos de gestão previstos para implementação da Portaria Iphan nº 135, de 2023, tais como a viabilização de Acordos de Cooperação Técnica e contratação de consultores;

IV - propor, quando necessário, ações de capacitação técnica para os públicos interno e externo, para a implementação e o aprimoramento da Portaria Iphan nº 135, de 2023.

Art. 3º Compete ao GAT-Quilombos :

I - assessorar, de ofício ou quando provocado, as Superintendências do Iphan na instrução de processos de tombamento de quilombos regidos pela Portaria Iphan nº 135/2023;

II - promover ações de difusão da Portaria Iphan nº 135, de 2023;

III - apresentar subsídios para o processo de revisão da Portaria Iphan nº 135, de 2023, conforme previsto em seu Art. 28;

IV - auxiliar na realização de ações de capacitação técnica do Iphan, para os públicos interno e externo, sobre a Portaria Iphan nº 135, de 2023;

Art.4º O GAT-Quilombos é composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes departamentos e unidades do Iphan:

I - 5 (cinco) representantes do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - Depam, sendo 3 (três) da Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento;

II - 4 (quatro) representantes do Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI; sendo 2 (dois) do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP;

III - 2 (dois) representantes do Departamento de Fomento e Educação - Dafe;

IV - 2 (dois) representantes do Centro Nacional de Arqueologia - CNA;

V - 8 (oito) representantes das Superintendências do Iphan;

VI - 2 (dois) representantes da Coordenação-Geral de Licenciamento - CNL, a convite, a depender do tema;

VII - 2 (dois) representantes da Procuradoria Federal junto ao Iphan, a convite, a depender do tema.

§ 1º A coordenação do GAT Quilombos será exercida pelos representantes da Cgid/Depam.

§ 2º A nomeação dos membros, dos suplentes, da coordenação e da substituição da coordenação será publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE) do Iphan.

§ 3º Os membros dos departamentos e unidades do Iphan sede, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes das respectivas unidades.

§ 4º Os representantes das Superintendências do Iphan serão selecionados mediante apresentação de interesse e análise curricular em edital próprio de seleção.

§ 5º Os representantes suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos eventuais ou permanentes, mas poderão assistir todas as reuniões que forem realizadas.

Art. 5º O GAT-Quilombos poderá convidar técnicos de outras unidades do Iphan e de outros órgãos governamentais relacionados à temática, bem como solicitar a participação de especialistas, mestres(as), e detentores(as) para eventual colaboração relacionada a temas específicos relacionados à preservação do patrimônio cultural quilombola.

Art. 6º As reuniões do GAT-Quilombos serão realizadas por demanda da sua Coordenação ou das Superintendências do Iphan, conforme previsto nos incisos I e II do Art. 2º dessa Portaria.

§ 1º As reuniões deverão ter quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros.

§ 2º As reuniões serão realizadas preferencialmente por videoconferência.

§ 3º Na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência, a participação de servidores lotados em entes federativos diversos à localização da reunião será custeada pelo Iphan, mediante solicitação em tempo hábil.

Art. 7º Mediante solicitação justificada, membros do GAT-Quilombos poderão acompanhar as ações previstas na Portaria Iphan nº 135, de 2023, para a instrução de processos de tombamento de quilombos.



Art. 8º A duração GAT-Quilombos é de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, mediante justificativa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2024.

LEANDRO GRASS

## **CORREGEDORIA**

PORTARIA COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 9, DE 20 DE MARÇO DE 2024

**A CORREGEDORA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 11 do anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022 e com fundamento nos artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar Mônica da Silva Magalhães, Bibliotecária, Matrícula SIAPE n. 1554296, Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1812124, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo por parte do servidor (a) Ariadne Marques Mendonça, ocupante do cargo Técnico I, matrícula 1543152, e do servidor (a) Mário Alves do Rosário Pires, ocupante do cargo Técnico I, matrícula 1540685, em vista da ausência de ininterrupta de ambos ao serviço desde 18 de agosto de 2018 até 13 de dezembro de 2023, conforme consta do Processo Administrativo nº 01450.001969/2024-48.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suelen Botelho de Almeida Aguiar Notaro

Corregedora

PORTARIA COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2024

**A CORREGEDORA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 11 do anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022 e com fundamento nos artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar Daniel Andre Beck, Técnico I, Matrícula SIAPE n. 1556689, Douglas Bersch, Analista I, Matrícula SIAPE nº 1853269, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo por parte do servidor (a) Júlio Meireles Steglich, ocupante do cargo Técnico I, matrícula 1538255, tendo em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 17 de setembro de 2021 até 04 de outubro de 2023, conforme consta do Processo Administrativo nº 01450.002048/2024-01.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suelen Botelho de Almeida Aguiar Notaro

Corregedora

PORTARIA COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2024

**A CORREGEDORA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 11 do anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022 e com fundamento nos artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar Michelle Chaves de Araújo Feitosa, Técnico I, Matrícula SIAPE n. 3161044, Lizandra Paula Viderez Ferraz Ângelo, Auxiliar Institucional, Matrícula SIAPE nº 3149565, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo por parte do servidor (a) Gislene Nunes, ocupante do cargo Técnico I, matrícula 1534715, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 15 de novembro de 2021 até 05 de setembro de 2023, conforme consta do Processo Administrativo nº 01450.002095/2024-46.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suelen Botelho de Almeida Aguiar Notaro

Corregedora

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 47, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 11.162.311/0001-73, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003058/2023-74:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Andre Erik Ribeiro Lessa	288****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Giannini Veras Magalhães	312****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 29, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.842 - Edição Semanal, de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 48, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCACAO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ/MF nº 17.764.365/0001-95, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio e pânico, evacuação de áreas, abandono de edifícios, prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao desenvolvimento de política prevencionista de segurança e combate a incêndio e pânico, por meio de Bombeiros Civis (Brigadistas) com o emprego de materiais e equipamentos, necessários à prestação dos serviços nas áreas administradas da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.001905/2022-85:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	**269**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Andre Erik Ribeiro Lessa	**855**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 119, de 08 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.811– Edição Semanal de 15 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração - DPA

## **COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS**

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2024

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, bem como o disposto no §2º e §5º, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e demais informações que constam do processo SEI nº 01504.000173/2022-33, resolve:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, do servidor Ruan Levy Andrade Reis, matrícula SIAPE nº 1832209, ocupante do cargo de Analista I, em exercício na Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado de Sergipe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Portaria nº 001/2024

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO - DEPAM, DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o disposto 14, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e ao disposto no art. 2º do Regimento Interno da CAR/DEPAM, aprovado pela Portaria nº 153, de 19 de abril de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Câmara de Análise de Recursos, ficando dispensados os atuais membros e suplentes.

Titulares		Suplentes	
Nome	Matrícula Siape	Nome	Matrícula Siape
Fernanda Heitmann Saraiva	1534744	Fernando Eraldo Medeiros	1812908
Beatriz de Oliveira Alcantara Gomes	2892777	Talita da Silva Sá	3826771
Paulo Henrique Farsette	2488466	Luiz Eduardo Sarmento Araújo	2841175
Rosana Luisa Jackisch	3126452	Cléo Alves Pinto de Oliveira	1667073

Andrey Rosenthal Schlee

Presidente da Câmara de Análise de Recursos



## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 01/2024 - IPHAN-AM, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS – IPHAN/AM**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores do encargo de Fiscal Técnico Titular, Fiscal Administrativa Titular e seus substitutos, do Contrato nº 09/2019 - referente Adequação dos projetos executivos e execução dos serviços de restauro do edifício-sede da superintendência do iphan no amazonas - Processo nº 01490.000253/2019-90 firmado entre esta Autarquia e a empresa Construtora Biapó LTDA.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico Titular	Francisco Di Franco Ferreira de Najar	312656
Fiscal Técnica Substituta	Carluzi Santos Silva Matos	3126975
Fiscal Administrativa Titular	Izabel Cristina Rufino Chaves	2997535
Fiscal Administrativo substituto	Sérgio Henrique Nunes Vieira	3222908

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a fiscalização do contrato nº 09/2019 - referente Adequação dos projetos executivos e execução dos serviços de restauro do edifício-sede da superintendência do iphan no amazonas - Processo nº 01490.000253/2019-90 firmado entre esta Autarquia e a empresa Construtora Biapó LTDA.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnica Titular	Carluzi Santos Silva Matos	3126975
Fiscal Técnico substituto	Rafael Nascimento de Azevedo	1414604
Fiscal Administrativa Titular	Dayane Estevo Alves	3355324
Fiscal Administrativa substituta	Adriana Milena Ribeiro de Matos	1256243

Fica revogada a PORTARIA IPHAN-AM Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Fica revogada a PORTARIA IPHAN-AM Nº 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick

Superintendente do IPHAN-AM

PORTARIA Nº 02/2024 - IPHAN-AM, DE 20 DE MARÇO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS – IPHAN/AM**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores de encargo Fiscal Técnico Titular, Fiscal Administrativa Titular e seus substitutos do Convênio nº 919944/2021, firmando entre esta Autarquia e a Secretaria de Estado da Cultura do Amazonas, cujo objeto o *“Reforço Estrutural das torres e reparos na cobertura da Igreja São Sebastião, Manaus/AM”*,

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnico Titular	Francisco Di Franco Ferreira de Najar	312656
Fiscal Técnica Substituta	Carluzi Santos Silva Matos	3126975
Fiscal Administrativa Titular	José Ferreira Gonçalves Júnior	3140022
Fiscal Administrativo substituto	Sérgio Henrique Nunes Vieira	3222908

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a fiscalização do Convênio nº 919944/2021 - firmando entre esta Autarquia e a Secretaria de Estado da Cultura do Amazonas, cujo objeto o Reforço Estrutural das torres e reparos na cobertura da Igreja São Sebastião, Manaus/AM,

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
Fiscal Técnica Titular	Carluzi Santos Silva Matos	3126975
Fiscal Técnico substituto	Rafael Nascimento de Azevedo	1414604
Fiscal Administrativa Titular	Dayane Estevo Alves	3355324
Fiscal Administrativa substituta	Adriana Milena Ribeiro de Matos	1256243

Fica revogada a PORTARIA Nº 19/2022 - IPHAN-AM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick  
Superintendente do IPHAN-AM

PORTARIA Nº 03/2024 - IPHAN-AM, DE 21 DE MARÇO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 01/2024 (5004943), visando a execução da Reforma das Igrejas Católicas Matriz Nossa Senhora da Conceição, Igreja Nossa Senhora dos Remédios e Igreja São Sebastião, localizadas no Centro Histórico de Manaus, conforme processo SEI nº 01490.000294/2023-62.

**Fiscalização Igreja Católicas Matriz Nossa Senhora da Conceição.**

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL ADMINISTRATIVA	DAYANE ESTEVO ALVES	3355324
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	1256243
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL NASCIMENTO DE AZEVEDO	1414604
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	CARLUZI SANTOS SILVA MATTOS	3126975

**Fiscalização Igreja Nossa Senhora dos Remédios**

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL ADMINISTRATIVA	DAYANE ESTEVO ALVES	3355324
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	1256243
FISCAL TÉCNICO	TAISE COSTA DE FARIAS	1084432
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	RAFAEL NASCIMENTO DE AZEVEDO	1414604

**Fiscalização Igreja São Sebastião**

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL ADMINISTRATIVA	DAYANE ESTEVO ALVES	3355324
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	1256243
FISCAL TÉCNICO	CARLUZI SANTOS SILVA MATTOS	3126975
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	TAISE COSTA DE FARIAS	1084432

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick

Superintendente do IPHAN no Amazonas

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA IPHAN - BA Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente a Dispensa de TED, Processo nº 01502.001265/2023-31, firmado com esta autarquia e a Universidade Federal do Recôncavo Baiano - UFRB, cujo objeto é a execução e organização do 1º Fórum do Patrimônio Cultural do Recôncavo Baiano.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Substituto
João Gustavo Andrade Silva	1087393	Fiscal Técnico Titular
Beatrice Santos Oliveira	3148559	Fiscal Técnico Substituto
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Titular
Dayane Machado Santos	1826327	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ**

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN – BA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 01/2024, Processo nº 01502.000584/2023-20, firmado entre esta autarquia e a empresa CLM Engenharia Ltda., cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de obras emergenciais conservativas nos imóveis da Superintendência do Iphan na Bahia, Solar Berquó e Casa dos Sete Candeeiros, para conter os riscos resultantes do processo de degradação o qual as edificações se encontram, visando manter as condições de uso, preservação e conservação dos bens.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Monalisa Carneiro Macedo	3126415	Fiscal Técnico Titular
Luciana Fraga Lima Nunes	1305467	Fiscal Técnico Substituto
Dayane Machado Santos	1826357	Fiscal Administrativo Titular
Erika Perez Cerqueira	1210694	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores, abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000123/2024-38, cujo objeto é a contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço público de transporte de navegação marítima interior, de passageiros (servidores) e veículos, abrangendo especificamente o trecho compreendido entre os terminais de São Joaquim/Bom Despacho/São Joaquim, visando atender às necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia".

Fabíola Brito da Costa e Silva SIAPE nº 1910644

Edson de Oliveira Barreto SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN BA Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores, abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.0001015/2023-00, cujo objeto é a contratação direta da distribuidora Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, visando para o serviço público o fornecimento de energia elétrica por inexigibilidade de licitação, para atender as necessidades da Superintendência na Bahia.

Fabíola Brito da Costa e Silva    SIAPE nº 1910644

Edson de Oliveira Barreto    SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos    SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia



## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ**

Portaria IPHAN-CE nº 002, 20 de março de 2024

**A Superintendente do IPHAN no Ceará**, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, da Portaria de Pessoal MINC nº 1.261, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 21, Inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, da Secretaria Especial de Planejamento Gestão e Finanças do atual Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao processo nº 01496.000525/2023-88, cujo o objeto é a “contratação do serviço de Elaboração do projeto de segurança contra incêndio e pânico para o Mercado Público de Icó, CE”..

- José Renato Cirino Nogueira Júnior – SIAPE nº 3459836

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente do IPHAN no Ceará

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES**, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder autorização temporária no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, ao Senhor JOSÉ MARIA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do posto de serviço terceirizado de Motorista, portador de Carteira Nacional de Habilitação, categoria D com validade até 15.07.2025 para, no interesse do exclusivo serviço e no desempenho das atribuições contratadas junto à empresa JRQ Master Consultores Associados Ltda., e em conformidade com o Contrato nº 01/2022, dirigir os veículos oficiais de propriedade do IPHAN-ES.

JOSE MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Carteira Nacional de Habilitação – série "D" nº. 029xxxxxx50

Validade: 15.07.2025

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA IPHAN-MS Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2024 - Processo SEI nº. 01401.000180/2023-74, firmado com a empresa CLAREAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de serviços continuados de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo, de caráter continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender a demanda das atribuições inerentes a cada área administrativa nas dependências da superintendência do iphan/ms.

I - No âmbito da sede da Superintendência do Iphan em Campo Grande

Fiscal do Contrato:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

Fiscal substituto do Contrato:

MATHEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360.

II - No âmbito do Escritório Técnico de Corumbá

Fiscal do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279.

Fiscal substituto do Contrato:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554.

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV - Gestor substituto do Contrato:

JOSE AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1087909.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de Novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 622, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU de 19 de abril de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000047/2024-77, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento e fiscalização visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de motorista, de forma contínua, a ser prestado para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN em Pernambuco, conforme autos do Processo n.º 01498.000047/2024-77:

- CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA - SIAPE Nº 1751069;
- EDMILSON DA SILVA SOUZA - SIAPE Nº 224083.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº IPHAN-PE Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de Novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 622, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU de 19 de abril de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.001131/2022-46, resolve:

Art. 1º Compor a equipe de planejamento visando a contratação dos serviços de terceirizados de Manutenção Predial, na Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Pernambuco - IPHAN/PE, integrada pelos servidores abaixo listados:

- Amanda Rodrigues Fernandes L. de Melo SIAPE nº 2146384;
- Caroline de Branco Rodrigues Pessoa, matrícula SIAPE nº 1751069;
- Edmilson da Silva Souza, matrícula SIAPE nº 224083;
- Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE nº 3135868;
- Amariles Araújo da Silva Andrade, matrícula SIAPE nº 3284817;
- José Fernando da Silva Filho, matrícula SIAPE nº 3148460.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato nº 005/96 - CERJ (5060912), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Escritório Técnico da Costa Verde do IPHAN-RJ, localizado na Praça Monsenhor Helio Pires s/nº – Paraty - Rio de Janeiro - RJ. CEP 23.970-000, no âmbito do processo nº 01500.000054/2024-82, os seguintes servidores:

I - José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao CONTRATO DE CONCESSÃO No 005/96 - CERJ (5022483), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o imóvel situado na Estação Ferroviária de São Pedro, Rua Teixeira Brandão, 87, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28.940-000, no âmbito do processo nº 01500.000082/2024-08, os seguintes servidores:

I - José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 29, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao CONTRATO DE CONCESSÃO No 001/96 (5022799), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o Escritório Técnico do IPHAN do Médio Vale do Paraíba alocados no Prédio da ASEPAVA à Rua Barão de Massambará, Nº 20, Centro, Vassouras/RJ, no âmbito do processo nº 01500.000088/2024-77, os seguintes servidores:

I - José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro



PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato de Concessão nº 001/96 (5023316), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o imóvel espaço na Loja 44, do IPHAN- RJ, alocado na Avenida Rio Branco, 46, LJ, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20090-002, no âmbito do processo nº 01500.000093/2024-80, os seguintes servidores:

I - José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 31, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato de Concessão nº 001/96 (5024900), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o imóvel da CASA DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO (ANTIGO MUSEU DO TREM), localizada na Rua Arquias Cordeiro, 1046 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro. CEP 20770-001, no âmbito do processo nº 01500.000095/2024-79, os seguintes servidores:

I -Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 32, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao CONTRATO DE CONCESSÃO No 001/96 (5025142), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o Edifício Localizado na Avenida Rio Branco, 46, Rio de Janeiro/ RJ. CEP 20.090-002, no âmbito do processo nº 01500.000097/2024-68, os seguintes servidores:

I - Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 168307 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 33, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº 001/96 (5025192), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o imóvel situado na rua Dr. Fernandes, nº3 (composto das áreas 3A, 3B, 3C e 3D), Centro, no Município de Vassouras, RJ, que abriga parte das instalações do Escritório Técnico do Vale do Médio Paraíba- ETVMVP/ IPHAN-RJ, no âmbito do processo nº 01500.000099/2024-57, os seguintes servidores:

I - Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 34, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Extrato De Concessão (5025846), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de Água e esgotamento sanitário para atender o imóvel Casa do Barão do Ribeirão, localizado na Rua Barão de Vassouras, 45 – Centro – Vassouras – RJ.CEP 27.700-000, no âmbito do processo nº 01500.000101/2024-98, os seguintes servidores:

I - Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 35, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Extrato De Concessão (5026446), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de Água e esgotamento sanitário para atender os servidores do ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN- RJ DA REGIÃO DO MÉDIO VALE DO PARAIBA, alocados no prédio da ASEPAVA, localizado na Rua Barão de Massambará, Nº 20, Centro, Vassouras/RJ. CEP 27700-00, no âmbito do processo nº 01500.000102/2024-32, os seguintes servidores:

I - Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Extrato De Concessão (5027957), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de Água e esgotamento sanitário para atender o imóvel situado na rua Dr. Fernandes, nº3 (composto das áreas 3 A, 3B, 3C e 3D), Centro, no Município de Vassouras, RJ, CEP 27700-000 que abriga parte das instalações do Escritório Técnico do Vale do Médio Paraíba-ETVMP/ IPHAN-RJ, no âmbito do processo nº 01500.000104/2024-21, os seguintes servidores:

I - Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

II – Celio de Castro Machado, matrícula SIAPE nº 1096947 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 37, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato De Concessão (5028999), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa PROLAGOS S/A - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de Água e esgotamento sanitário para atender o ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN-RJ DA REGIÃO DOS LAGOS, no âmbito do processo nº 01500.000106/2024-11, os seguintes servidores:

I - Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Celio de Castro Machado, matrícula SIAPE nº 1096947 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro



PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 38, DE 21 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato de Concessão nº 033/2021 (5031342), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para atender o imóvel situado na Av. Rio Branco, 46, Loja 44, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20090-002, no âmbito do processo nº 01500.000111/2024-23, os seguintes servidores:

I - Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Celio de Castro Machado, matrícula SIAPE nº 1096947 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 39, DE 21 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato nº 008/2014 (5031495), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa CONCESSIONARIA AGUAS DE PARATY S/A., cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o Escritório Técnico da Costa Verde do IPHAN-RJ, localizado na Praça Monsenhor Helio Pires s/nº – Paraty - Rio de Janeiro - RJ. CEP 23.970-000, no âmbito do processo nº 01500.000054/2024-82, os seguintes servidores:

I - Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Celio de Castro Machado, matrícula SIAPE nº 1096947 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 40, DE 21 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato de Concessão nº 033/2021 (5034948), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o atender a CASA DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO (ANTIGO MUSEU DO TREM), localizada na Rua Arquias Cordeiro, 1046 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro. CEP 20770-001, no âmbito do processo nº 01500.000123/2024-58, os seguintes servidores:

I - José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 41, DE 21 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato de Concessão nº 033/2021 (5037727), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o atender o imóvel situado na Praça da República, nº 22, Centro, no Município do Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20211350, no âmbito do processo nº 01500.000131/2024-02, os seguintes servidores:

I - José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 42, DE 21 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao CONTRATO DE CONCESSÃO No 005/96 - CERJ (5019560), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o Escritório Técnico da Região Serrana do IPHAN-RJ, localizado na Av. Koeler, 255 – Centro – Palácio Rio Negro – Petrópolis - RJ, CEP 25.688-900, no âmbito do processo nº 01500.000066/2024-15, os seguintes servidores:

I - José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 43, DE 21 DE MARÇO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato de Concessão nº 033/2021 (5029757), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A, cujo objeto trata dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para atender o imóvel situado na Avenida Rio Branco, 46, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.090-002, no âmbito do processo nº 01500.000108/2024-18, os seguintes servidores:

I - José Moreira da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1095094 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA IPHAN-RN Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria nº 329, de 22 de junho 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, e considerando ainda o que consta no processo administrativo nº 01421.000582/2015-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre o IPHAN/RN e a empresa Cutia Empreendimentos Eólicos S.A (USINA DE ENERGIA EÓLICA JANGADA S/A).

Fiscais Técnicos:

TITULAR: Manoel Gustavo Souto Maior de Lima, matrícula SIAPE nº 1250423;

SUBSTITUTA: Elen Caroline de Carvalho Barros, matrícula SIAPE nº 1813647.

Art. 2º A fiscal substituta atuará como fiscal do TAC nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, revogando as disposições contidas na Portaria nº 11/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no BAE nº 1.844 - Edição Semanal de 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO

Superintendente do Iphan no RN

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2024

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023 RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe de planejamento, referente à contratação de serviços da Divisão de Pesquisa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN, os quais serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico de todos os processos da Divisão citada no ano de 2024, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017.

Art. 2º A equipe será formada pelos seguintes servidores:

Tulio Lourenço do Amaral matrícula SIAPE: 3126283;

Ana Lima Kallás matrícula SIAPE: 1664616;

Patrick Monteiro do Nascimento Silva matrícula SIAPE: 3371290.

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular